

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO KINEA PREMIUM PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ 42.737.059/0001-07

Pelo presente instrumento, a INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (“INTRAG”), inscrita no CNPJ sob n.º 62.418.140/0001-31, neste ato legalmente representada por seus procuradores, na qualidade de Administradora do KINEA PREMIUM PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Fundo”), considerando a existência de erro material, vem RETIFICAR e RATIFICAR o Regulamento anexo ao Instrumento Particular de Alteração do Regulamento, realizado em 26.03.2024, conforme segue:

I - RETIFICAÇÃO:

No Regulamento do Fundo,

a) Onde se lê:

“4. PRAZO

4.1. O FUNDO tem prazo de duração determinado de 04 (dez) anos, a contar da data de publicação do anúncio de encerramento da oferta pública de distribuição das Cotas da 1ª Emissão do FUNDO, (respectivamente, “Prazo de Duração” e “Data de Início do FUNDO”).”.

Leia-se:

“4. PRAZO

4.1. O FUNDO tem prazo de duração determinado de 04 (quatro) anos, a contar da data de publicação do anúncio de encerramento da oferta pública de distribuição das Cotas da 1ª Emissão do FUNDO, (respectivamente, “Prazo de Duração” e “Data de Início do FUNDO”).”.

b) Onde se lê:

“8. NEGOCIAÇÃO

8.1. As Cotas do FUNDO serão registradas para distribuição no mercado primário e para negociação em mercado secundário em mercado de balcão organizado e/ ou em mercado de bolsa, administrados pela B3.”.

Leia-se:

“8. NEGOCIAÇÃO

8.1. As Cotas do FUNDO serão registradas para distribuição no mercado primário e para negociação em mercado secundário em mercado de balcão organizado e/ ou em mercado de bolsa, administrados pela B3. Sem prejuízo do quanto disposto acima, as Cotas do Fundo somente poderão ser efetivamente negociadas em mercado secundário após o prazo de 42 (quarenta e dois meses) contados da data de encerramento da oferta pública de distribuição das Cotas da 1ª emissão, observados os procedimentos estabelecidos pela B3.

II - RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes no Regulamento.

O Regulamento do Fundo, devidamente consolidado, vigora desde 26.03.2024, conforme anexo.

São Paulo (SP), 11 de junho de 2024.

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Administradora do Fundo